

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.144, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 17 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
154	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.088	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.32.00.00.00.1600	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	40.000,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de setembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1722, em 26.09.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Número 1722

LEI Nº 6.145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina via que menciona de Ivan
Carlos Segabinazzi Mezzomo.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada via pública de IVAN CARLOS SEGABINAZZI MEZZOMO, localizada junto à Plataforma Logística, entre a Avenida Euclides Braga Chaher e a Rua Lateral projetada "B", denominada no mapa como prolongamento da Rua Sarandi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de setembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1722, em 26.09.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Número 1722

DECRETO Nº 20.742, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 530.386,00 (quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memo 1420/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 12 de setembro de 2024, protocolado sob o nº 24205, em 24 de setembro de 2024, recebido nesta data na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 530.386,00 (quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
4.4.90.51.00.00.00.00.1755	(40988) Obras e Instalações	16.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção Da Saú	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41728) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.213,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41736) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1600	(41740) Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41742) Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	(41744) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(41749) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1600	(41751) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41599) Material de Consumo	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média E Alta Compl	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41608) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Número 1722

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.3.90.30.00.00.00.1569	(41215) Material de Consumo	221.173,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), no valor de R\$ 221.173,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e três reais); o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 293.213,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e treze reais); e o excesso de arrecadação do recurso 1755 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de setembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São
Borja – DOESB Edição 1722, em 26.09.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Número 1722

DECRETO Nº 20.745, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 6.144, de 23 de setembro de 2024.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.144, de 23 de setembro de 2024, que “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 17 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
154	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.088	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.32.00.00.00.1600	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	40.000,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de setembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1722, em 26.09.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Número 1722

DECRETO Nº 20.746, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora Rosa Licerie Vieira Kochhann, a contar de 23 de setembro de 2024, do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada e memorando nº 1051/DP/SMS/2024, protocolado sob o nº 23704/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Rosa Licerie Vieira Kochhann, regime estatutário, nível 1, classe A, a contar de 23 de setembro de 2024, do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de setembro de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB Edição 1722, em 26.09.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Número 1722

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição através de Dispensa de Licitação por Emergencialidade, de fraldas descartáveis geriátricas para distribuição gratuita aos usuários SUS, cadastrados junto ao CASA.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, CONSTITUÍDA COM PO RESUMO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL (GRUDA/DESGRUDA). BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO. PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTE REALIZADO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA. VALINA MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA	UN	22.000
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GG (EG) CONSTITUÍDA RESUMO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GG (EG), CONSTITUÍDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO E FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEL (GRUDA/DESGRUDA). BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTO. PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTE REALIZADO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA. VALINA MÍNIMA DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA	UN	15.000
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XXG RESUMO: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, CM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	UN	1.200

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Número 1722

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Eletrolaringe para doação ao paciente CNS 702.6087.81.9644, cadastrado junto a unidade CER, conforme pedido médico.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ELETROLARINGE RESUMO: ELETROLARINGE 512 - 510 - LARINGE ELETRÔNICA AW - 610	UN	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Número 1722

FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 26 de Setembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ODON MOTTA DOS SANTOS	009.722.400-63	8863 /00046/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matrícula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinatura:

SAMUEL DE LACERDA
ARAUJO:0336259549
9

Assinado de forma digital
por SAMUEL DE LACERDA
ARAUJO:03362595499
Data: 2024.09.26 07:07:22
-03'00'

Data de afixação: 26/09/2024

Data de desafixação: 11/10/2024